



A Comissão de Justiça e Redação  
Em 10/10/2022

A Comissão de Finanças e Orçamento  
Em 10/10/2022

PROJETO DE LEI Nº 86/2022

**“Altera a redação do artigo 2º da Lei nº 3.104/2019 que Estabelece normas regulamentares sobre procedimento administrativo de apuração de infrações administrativas cometidas por licitantes e contratados da Administração; institui, no âmbito do município de Arroio Grande/RS, a Comissão Permanente de Infrações de licitações (CPIL), e dá outras providências”.**

**IVAN ANTONIO GUEVARA LOPEZ**, Prefeito Municipal de Arroio Grande, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

**FAZ SABER**, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte **LEI MUNICIPAL**:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal alterar a redação do Art. 2º, incluindo os parágrafos 1º e 2º, da Lei Municipal nº 3.104/19, passando a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 2º- A CPIL será composta por 03(três) servidores públicos efetivos titulares e 02(dois) suplentes designados por ato do Chefe do Poder Executivo.**

**§1º - Também faz parte dessa comissão, um responsável jurídico pelos processos administrativos instaurados pela CPIL – Comissão Permanente de Infrações e Licitação.**

**§2º - O responsável jurídico será designado pelo chefe do executivo, sendo um servidor efetivo devidamente capacitado para a função, tendo direito a gratificação presente no art. 3º desta lei;”**

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 1º de Janeiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE, 04 de Outubro de 2022.

**IVAN ANTONIO GUEVARA LOPEZ**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**RAFAEL DA SILVA FURTADO**  
Secretário Municipal de Administração.



**JUSTIFICATIVA:**

**Senhor presidente,**

**Senhores vereadores.**

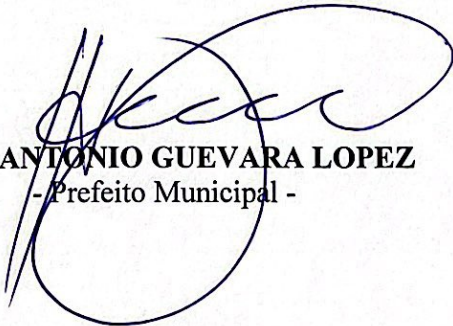
O presente Projeto de Lei tem como objetivo alterar a Comissão Permanente de Infrações de Licitação, incluindo um membro responsável pelos processos administrativos instaurados por essa comissão.

A Comissão Permanente de Infrações de Licitação CPIL, tem como objetivo apurar as infrações cometidas por licitantes e contratados da Administração, a fim de evitar danos ao patrimônio do município.

A instauração dos processos Administrativos realizados pela CPIL necessita de um acompanhamento técnico jurídico apropriado, além de ser uma exigência legal, é uma prática de controle que traz segurança ao próprio Município.

Assim, resta claro a importância da Comissão Permanente de Infrações de Licitação ter como integrante um membro devidamente qualificado como responsável jurídico pelos processos administrativos.

Desta forma, solicitamos a esta Casa Legislativa que avaliem e aprovem o presente Projeto de Lei.

  
**IVAN ANTONIO GUEVARA LOPEZ**  
- Prefeito Municipal -